



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.601

João Pessoa - Sábado, 23 de Abril de 2022

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 183/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.017.289-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NILSON DE OLIVEIRA MATOS**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 188.233-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 184/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.050.211-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE KLEBER PALMEIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 172.454-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 185/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.017.225-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUZENIR ALVES DE LIMA**, do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 161.418-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 186/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.017.224-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **THIAGO CASSIO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.333-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 187/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.016.923-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO DE LIRA**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 85.751-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 188/2022/SEAD

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso II do decreto 41.415/2021, c/c art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta

do Processo nº 22.016.988-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAEL MARQUES DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.026-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 212/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/04/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
22.016.616-1	CLAUDIO LUIS DE ARAUJO NETO	180.060-4	0517/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.013.854-1	JANETE ANDRADE DE SOUZA	176.478-1	0516/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.016.633-1	MERCIA CIBELE DA CRUZ GOUVEIA	177.904-4	0496/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.015.417-1	WAGNER CLAUDINO MONTEIRO	185.879-3	0443/2022/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 081/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 138/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO**, com matrícula nº 914.963-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 138/2022, firmado com a empresa **CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0006/2022

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **JOSIMAR BATISTA PARISI**, inscrito no CPF nº 468.151.204-49, Matrícula nº 93.589-1, para **GESTOR** do Contrato nº 0004/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no Serviço de Arbitragem para os Jogos Escolares e Paraescolares 2022, Jogos Mirins da Paraíba 2022, Jogos dos Servidores 2022, Jogos Paralímpicos da Paraíba 2022, para atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O (A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao

servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Fúria de Castro

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 351

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13442, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 232/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada.

Portaria n.º 352

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13444, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 233/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada.

Portaria n.º 353

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/12785, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 160/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada.

Portaria n.º 354

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13022, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 167/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada, desta SEECT/PB.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Portaria n.º 355

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/12764, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 153/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada, desta SEECT/PB.

Portaria n.º 356

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13055, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício n.º 181/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada, desta SEECT/PB.

Portaria n.º 357

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13949, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos Programas PDDE BÁSICO e PDDE QUALIDADE, ambos exercícios 2019, e PDDE PB, exercício 2015, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, localizada em Santa Rita/PB.

Portaria n.º 358

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13952, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas do Programa PDDE QUALIDADE exercício 2019 e PDDE PB, exercício 2018, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, localizada em Bayeux/PB.

Portaria n.º 359

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13140, que tem por objetivo apurar os fatos constantes, no Ofício n.º 202/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada, desta SEECT/PB.

Portaria n.º 360

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/13385, que tem por objetivo apurar os fatos constantes, no Ofício n.º 216/2021 – GOAE, da lavra do Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada, desta SEECT/PB.

Portaria n.º 361

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores ADV. CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula n.º 84.061-1, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula n.º 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula n.º 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo n.º SEE-PRC-2021/17674, que tem

por objetivo apurar a omissão na prestação de contas do Programa PNAE, exercício 2016, da Escola Estadual João da Cunha Vinagre, na cidade de Conde.

Portaria nº 362 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/14244**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos Programas PDDE/Educação Básico, exercício 2019 e PDDE/PB, exercício 2018, da E.E.E.F. Borges da Fonseca, localizada em João Pessoa/PB.

Portaria nº 363 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2021/13845**, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos Programas PDDE/MAIS EDUCAÇÃO e PDDE/EDUCAÇÃO BÁSICO, ambos exercícios 2019, referente a E.E.E.F. João XXIII, localizada em Cabedelo/PB.

Portaria nº 364 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/00795**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades ocorridas na ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido, localizada em Cuité/PB.

Portaria nº 365 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores ADV. **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, PROFA. **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, ADV. **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº **SEE-PRC-2022/04895** e Apenso nº **SEE-PRC-2022/00850** e **SEE-PRC-2022/05065**, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades na execução do Programa PNAE exercício 2021, da ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido, localizada em Cuité/PB.

Portaria nº 366 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2021/08788**, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** do servidor **Elinaldo Rodrigues dos Santos – Matrícula nº 186.357-6**, tendo em vista que não foram apresentadas provas suficientes, que caracterizassem uma conduta ilícita, ou até mesmo inadequada, que pudessem acarretar em penalidade.

Portaria nº 367 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/02136**, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** das servidoras **Zélia Valério Juvito – matrícula nº 133.790-4** e **Lindalva Lira de Menezes – matrícula nº 68.277-2**, em razão da **emissão da certidão com parecer de “APROVAÇÃO”** pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente aos Programas PDDE/ESTRUTURA e PROGÁS, ambos do exercício 2019, da E.E.E.F. Antônio Vicente, localizada em Campina Grande/PB.

Portaria nº 368 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2021/06837**, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 133, inciso I da LC 58/2003, uma vez que não há conjunto probatório que possa identificar a prática de conduta inadequada de nenhum servidor público estadual.

Portaria nº 369

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/12631**, resolve:

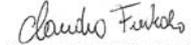
1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** dos servidores **Geovanni de Souza Pereira – matrícula nº 186.202-2** e **Walter Lacerda Frago Junior – matrícula nº 601.491-7**, em razão da **emissão da certidão com parecer de “APROVAÇÃO”** pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente aos Programas PNAE e PROGÁS, ambos do exercício 2020, da E.E.E.F.M. Prof. Pedro Aníbal Moura, localizada em Cabedelo/PB.

Portaria nº 370

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/12664**, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 153, §1º, em face da **INOCÊNCIA** dos servidores **Maria José Cavalcante do Nascimento – mat. nº 85.070-5** e **Maria de Fátima Leite – mat. nº 143.858-1**, em razão da **emissão da certidão com parecer de “APROVAÇÃO”** pelo órgão competente desta SEECT/PB, referente ao Programa Estadual PROGÁS, do exercício 2020, da EEF Prof. Celestin Malzac, localizada no município de João Pessoa/PB.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0016/2022-SECCMG.

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Militar Estadual TENENTE CORONEL PEDRO JORGE GOMES FERREIRA, Matrícula 521.281-2, CPF Nº 010.663.764-92, para a Missão de Gestor do Contrato nº 002/2022, entre a Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba e a Empresa AirconsultPB Consultoria, Gestão e Treinamento Empresarial LTDA-ME, referente à Contratação de prestação de agenciamento dos serviços auxiliares ao Transportes Aéreos (atendimento de pista), em substituição ao MAJOR QOC Matrícula 520.670-7 ARTIME TIBÉRIO DE LACERDA VIEIRA – CPF Nº 022.196.164-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.


MANOEL TANAJ RODRIGUES LIMA - TC QOC
Secretário Executivo Chefe de Casa Militar do Governador

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/008/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defere** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2022	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0314/2020, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/011/2022	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0315/2020, sobre a Bolsa Manutenção para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2022	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0317/2020 da Bolsa Alimentação para os Câmpus (III, V, VI, VII, VIII) da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, que não são abrangidos pelo Programa Restaurante Universitário e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/013/2022	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0318/2020, sobre a Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Médio-Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnico-Cajueiro, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/014/2022	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0319/2020, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Médio-Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnico-Cajueiro, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2022	Cria o Curso de Licenciatura em Filosofia, na modalidade a distância.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/016/2022	Cria o Curso de Licenciatura de Letras Portugêso Espanhol (dupla habilitação), na modalidade a distância.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2022	Cria o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.
Campina Grande - PB, 13 de abril de 2022.


Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
Reitora e Presidenta

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 133/2022/DS

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0013/2022-CG, oriundo da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – 8ª CIPM, inserto no processo administrativo nº 00016.009069/2022-5, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.382-6	MATHEUS SOUSA VIANA
530.374-5	DANIEL SUENYO DE ALMEIDA DINIZ

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134/2022/DS

João Pessoa, 18 de abril de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0259/2022/9ªCIPM-CG, oriundo da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, inserto no processo administrativo nº 00016.009032/2022-2, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.070-2	LEANDRO DA SILVA MENDONÇA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº136/2022/DS

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração –PCCRe considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.006046/2022-9	DENISON GUEDES LIMA CALHEIROS	4255-2	B	C	099/2022

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a09 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº137/2022/DS

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração –PCCRe considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DETRAN/ PB
00016.008323/2022-0	MARCONE SAMUEL DE SOUSA	4257-9	B	C	095/2022

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a31 de março de 2022.

Art. 3º - Publique-se.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 35/2022-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 22 de abril de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do contrato: **nº 006/2022 – FUNESBOM** oriundo do processo de Utilização de Ata nº 23.901.000008.2022 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

MAJ QOBM Matrícula 523.399-2 EDVALDO HONÓRIO DOS SANTOS JUNIOR

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
006/2022 – FUNESBOM	010.653.174-33	AQUISIÇÃO DE VIATURA DO TIPO AUTO BOMBA TANQUE SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS	TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0406

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0736-22, RESOLVE

CANCELAR A APOSENTADORIA da servidora **MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº **96.873-1**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, concedida por meio da Portaria – A- 274, publicada em 26/05/2005.

João Pessoa, 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0423

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 01500-22, RESOLVE

CANCELAR A APOSENTADORIA da servidora **TEREZA NEUMANN MARI-NHO ALBUQUERQUE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº **144.758-1**, lotada (o) na **Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia**, concedida por meio da Portaria – A-443, publicada em 04/04/2018.

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº218 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1163.22	ANGELLA LOUISE FIGUEIREDO DE MORAES	205.877.244-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5779.21	CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO	299.302.004-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1309.22	FRANCISCO BARTOLOMEU DE MADO FILHO	338.502.754-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0357.22	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE LUNA	109.836.274-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	1599.22	HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO	181.251.074-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1323.22	HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO	181.251.074-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	0990.22	JOSEFA CAZE DE ANDRADE TRIGUEIRO URTIGA	122.764.724-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1572.22	JOAO BATISTA ANTONINO DE SOUSA	109.447.294-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
09	1428.22	JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	059.268.904-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	1594.22	LUZIA RAMALHO DE FIGUEIRÉDO SEABRA	109.462.764-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

11	1518.22	REJANE SOARES CARICIO	673.965.264-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
----	---------	-----------------------	----------------	---

João Pessoa, 22 de abril de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 210 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0804.22	ADALGISA LIMA GOMES DA COSTA	379.666.424-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2897.21	JOSE EVALDO DE AGUIAR SILVA	151.468.634-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 22 de abril de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.017.056-8	188.093-4	AURÉLIO BUSTORFF FEODRIPPE BELTRÃO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.017.462-8	910.652-9	THIAGO HENRIQUE MACHADO CARDOSO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 22 de abril de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB Nº 02/2021

Espécie: Edital nº 02/2021 de Convocação Pública para Seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para construção de dez (10) Bancos de Sementes Comunitários. O Governado de Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em preceitos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, torna público o Edital de Chamamento Público, visando à seleção de OSC interessada em formalizar Termo de Colaboração,

para implantação de Tecnologia Social – Banco de Sementes Comunitário - BSCs, dentre o Programa “Gente que planta” visa o estímulo a condução dos cultivos em bases agroecológicas, e em especial guarda, multiplicação e partilha das Sementes Crioulas, legado histórico e tradicional da Agricultura Familiar Paraibana e suas Organizações. Este Edital se encontra disponível na íntegra no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital>.

BIVAR DE SOUZA DUDA

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido

SEAFDS-PB

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba-Lifesa, por seu Diretor Presidente, Luciano Piquet da Cruz, nos termos do art. 11 do seu Estatuto Social e para cumprimento do disposto no art. 132, I, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária (AGO), que terá como ponto de pauta a apreciação das contas referentes ao exercício financeiro do ano de 2021. A AGO será realizada no dia 25 de abril de 2022, às 14h, de forma remota, pela plataforma Zoom através do link <https://us04web.zoom.us/j/71743431391?pwd=kbIQXQZkyjLGSosbP2g5KlhcDzekP.1>. ID da reunião: 717 4343 1391. Senha de acesso: RPKeG4.

Em João Pessoa, 14 de Abril de 2022.

Luciano Piquet da Cruz

Diretor-Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE DEFERIMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

2º EDITAL DE DEFERIMENTO

DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro 2020, considerando os motivos expostos pelos aprovados no 1º Concurso Público da PB SAÚDE e convocado nos termos do 2º Edital de Convocação publicado no D.O.E de 18/03/2022, decide:

DEFERIR o pedido de prorrogação de posse, assinando o prazo de 30 (trinta) dias contados do presente deferimento para que os requerentes abaixo relacionados apresentem toda a documentação necessária ao ato de admissão:

NOME	PROCESSO	EMPREGO	POSIÇÃO
Bruno Gonçalves Calaça	PBS-PRC-2022/00327	Fisioterapeuta	00020
Herilania Bandeira Araújo	PBS-PRC-2022/00328	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva adulto	00088
Isabelle Viviane Batista de Lacerda	PBS-PRC-2022/00329	Médico Intensivista	00028
Júlio Maciel Santos de Araújo	PBS-PRC-2022/00330	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00003
Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa	PBS-PRC-2022/00331	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00001-PCD
Luiza Alves Monteiro Torrea Villarim	PBS-PRC-2022/00332	Médico Neurologista Adulto	00012
Maria da Natividade Maia Saraiva	PBS-PRC-2022/00333	Enfermeiro em Hemoterapia	00004
Maria Izabel Ferreira Sarmiento	PBS-PRC-2022/00334	Enfermeiro	00063
Mirelly da Silva Barros	PBS-PRC-2022/00335	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00010
Nadylane Coura de Moraes	PBS-PRC-2022/00336	Técnico de Enfermagem	00100
Raquel de Fátima Souza Soares	PBS-PRC-2022/00337	Fisioterapeuta	00018
Rosimery Bezerra da Silva	PBS-PRC-2022/00338	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00067
Tâmara Cristina Brito Rodrigues	PBS-PRC-2022/00339	Enfermeiro Intensivista Adulto	00028
Bertrand Barros do Monte	PBS-PRC-2022/00340	Médico Intensivista Adulto	00037

João Pessoa, 15 de abril de 2022.

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Superintendente